



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.774, DE 21 DE novembro DE 2008

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para construção de canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.441/08,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para construção de canalização subterrânea na Rua Prof. Moreira, frente ao nº 452, Centro, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 6 a 6B do Processo Administrativo nº 27.441/08.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 14,88	55,5532	0,0094	R\$ 7,79

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Arq. Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de novembro de 2008

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa